
**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO – ARSP
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB**

PARECER TÉCNICO SINTÉTICO – PT/DS/GSB/Nº 073/2022

Processo: 87167026

ASSUNTO: Análise da Defesa Prévia apresentada pela CESAN frente ao Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº 116/2020, referente à fiscalização do sistema comercial e de atendimento aos usuários da CESAN no município de Fundão.

1. DOS FATOS

Após ação de fiscalização nos arquivos do sistema comercial e de atendimento aos usuários da CESAN no município de Fundão, referente ao período de Abril de 2016 a Janeiro de 2019, foram observados cinco procedimentos que não estão em conformidade com a legislação aplicável e/ou demais normas técnicas vigentes.

Diante do exposto, foi emitido o Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/115/2020 (fls. 18-22) e o Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº116/2020 (fls. 16-17), em que foram observadas cinco não conformidades. Tais documentos foram recebidos pela CESAN em 03/09/2020, a qual apresentou Defesa Prévia no dia 28/09/2020, por meio do ofício nº P-CAC/001/047/2020 (fls. 26-32), que será avaliada neste parecer.

2. PARECER

Quadro 2: Constações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº116/2020.

CONSTATAÇÕES DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO	INDICAÇÕES EQUIPE TÉCNICA
C1: Foram realizados 20 pedidos de vistoria fora do prazo no período de 04/2016 a 01/2019.	Indeferimento parcial da defesa apresentada e aplicação da penalidade para as inconsistências que permanecem.
C2: Foram realizados 28 pedidos de ligação de água fora do prazo no período de 04/2016 a 01/2019.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade
C3: Foram realizados 7 pedidos de religação (supressão) fora do prazo no período de 04/2016 a 01/2019.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade
C4: Foram realizados 3 pedidos de Restabelecimento (corte) fora do prazo no período de 04/2016 a 01/2019.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade
C5: Foi realizada leitura com intervalo superior a 34 dias entre as leituras do ciclo 80 entre as referências 201708 e 201709.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade

3 CONCLUSÃO

Após análise da defesa prévia enviada pela CESAN às constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/116/2020, para as constatações C1 a C5, recomenda-se o indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade para as inconsistências que permanecem.

O Quadro 1 resume a avaliação ao atendimento das constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ N°116/2020, após análise da defesa prévia apresentada pela CESAN.

Cumprе destacar que a análise dos processos administrativos pela equipe técnica da área de saneamento básico é estritamente de cunho técnico, sem adentrar as questões de conveniência e oportunidade, tampouco examinar pontos estritamente jurídicos ou econômicos do questionamento.

Este é o parecer, s.m.j.

Vitória (ES), 15 de Agosto de 2022.

Louise Bussolotti
EPPGG – Engenharia Civil

Priscila Ribeiro Spala
Especialista em Regulação e Fiscalização